



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1576/2005

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba. Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), no Fundo Municipal de Saúde - FMS, com a seguinte classificação orçamentária:

30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0131.1.303 – Aquisição de Equip. Médico Ambulatoriais

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

10.301.0131.2.302 – Operacionalização das ações gerais de Saúde

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 53.601,04

10.301.0131.2.303 – Manutenção da Unidade Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

10.301.0131.2.304 – Manutenção dos Veículos da Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

10.301.0131.2.306 – Convênio com o S.B.H Peritiba para Manutenção

3.3.50.00.00.00.00.0112 – Transferências à Inst. Priv.s/fins Luc. R\$ 20.000,00

10.301.0131.2.307 – Cont. de Serv. Médicos Hosp. De Diagnósticos

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 5.736,90

10.301.0131.2.308 – Atenção aos Diabéticos e Hipertensos

3.3.50.00.00.00.00.0112 – Transferências à Inst. Priv.s/fins Luc R\$ 6.000,00

10.301.0131.2.309 – Atenção aos Portadores de Problemas Respiratórios

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 500,00

10.301.0131.2.312 – Operacionalização do PSF

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 36.662,06

10.301.0131.2.312 – Manutenção das Atividades Odontológicas

3.1.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 250,00

10.301.0131.2.316 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

3.3.90.00.00.00.00.0103 – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

Joares



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

10.301.0131.2.317 – Programa Saúde da Mulher

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

10.301.0131.2.320 – Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

10.301.0131.2.324 – Manutenção Veículo Vigilância Epidemiológica

3.3.90.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas R\$ 250,00

T O T A L R\$ 151.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste “Crédito Adicional Suplementar” serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0131.1.301 – Conv. C/ a S.B.H. para a Construção do Hospital

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00.00.0112 – Transf. à Inst. Priv.s/ fins Lucrat. R\$ 100.000,00

10.301.0131.1.304 – Aquisição de Veículo p/ Atenção Básica

4.4.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 27.252,00

10.301.0131.1.305 – Aquisição de Gabinete Odontológico

4.4.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

10.301.0131.1.306 – Aquisição de Uma Motocicleta

4.4.90.00.00.00.00.0126 – Aplicações Diretas R\$ 4.580,20

10.301.0131.1.310 – Assistência Médico-Hospitalar p/ aux. E Passagens

3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

10.301.0131.1.322 – Manutenção da Moto da Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00.00.00.-112 – Aplicações Diretas R\$ 1.127,80

10.301.0131.1.325 – Programa de Nutrição e Aleitamento Materno

3.3.90.00.00.00.00.-112 – Aplicações Diretas R\$ 540,00

T O T A L R\$ 151.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra


DORACI TEREZA FERRARI
Secretária Municipal Saúde e Bem Estar Social